SÊNIOR
Auditores e Consultores

# LUNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

**(Anteriormente denominado Luna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)**

**CNPJ: 23.700.564/0001-32**

**(Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda.)**

**(CNPJ: 57.375.598/0001-10)**

## Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 22 de maio de 2026.

Aos
Administradores e Cotistas do
**LUNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**(Anteriormente denominado Luna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)**
**CNPJ: 23.700.564/0001-32**
**(Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda.)**
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2025.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

**AGNALDO APARECIDO DE SOUZA**
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
**SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S**
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

**LUNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**(Anteriormente denominado Luna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)**
**CNPJ: 23.700.564/0001-32**
**(Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda.)**

**Demonstrações contábeis**
**Em 31 de dezembro de 2025**

**Conteúdo**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 7**

**Demonstração da posição financeira, 8**

**Demonstração do resultado do exercício, 9**

**Demonstração do resultado abrangente, 10**

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 11**

**Demonstração dos fluxos de caixas, 12**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 31**

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
**LUNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**(Anteriormente denominado Luna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)**
**(Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda.)**
São Paulo – SP

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **LUNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que compreendem o demonstrativo da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **LUNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

**a) Mensuração do valor justo do investimento em ações de companhia fechada**

Conforme evidenciado na demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025, o Fundo apresentava investimentos em ações de companhia fechada no montante de R$ 635 mil, representando 101,11% do patrimônio líquido, referente à Binoma Participações S.A., mensurados ao valor justo. Consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria em função da relevância do saldo no contexto das demonstrações contábeis e do julgamento envolvido na determinação do valor justo, suportada por laudo de avaliação elaborado por especialista, com base em informações financeiras e critérios de avaliação descritos nas notas explicativas.

**b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, os seguintes:

- Obtenção da composição do investimento e confronto com os respectivos registros contábeis;
- Inspeção, por amostragem, da documentação suporte relacionada ao investimento e às evidências de titularidade;
- Análise do laudo de avaliação da investida, incluindo entendimento da metodologia aplicada e consistência das informações consideradas na mensuração, conforme descrito nas notas explicativas;
- Avaliação do reconhecimento contábil das variações do valor justo no resultado, quando aplicável, e da adequada apresentação do investimento nas demonstrações contábeis;
- Avaliação da adequação das divulgações relacionadas ao assunto nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitáveis os critérios adotados pela Administração para mensuração e apresentação do investimento em ações de companhia fechada no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

## Outros assuntos

**Demonstrações financeiras comparativas**

As demonstrações financeiras compreendem aquelas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e, para fins comparativos, aquelas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as quais foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram, em 29 de maio de 2025, relatório de auditoria sem modificações.

## Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido

na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos multimercado regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
  O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o

objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.
Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 22 de maio de 2026.

**AGNALDO APARECIDO DE SOUZA**
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
**SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S**
CRC-PR 004940/O-6

**Demonstração da posição financeira**
**Em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de Reais)

| Ativo | 31/12/2025 | % sobre o patrimônio líquido | 31/12/2024 | % sobre o patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|
| **Circulante** | **7** | **1,11** | **4** | **0,77** |
| **Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)** | **-** | **-** | **3** | **0,58** |
| Disponibilidades | - | - | 3 | 0,58 |
| **Títulos e valores mobiliários (Nota 5)** | **7** | **1,11** | **-** | **-** |
| Cotas de fundo de renda fixa | 7 | 1,11 | - | - |
| **Valores a receber** | **-** | **-** | **1** | **0,19** |
| Despesas antecipadas | - | - | 1 | 0,19 |
| **Não circulante** | **635** | **101,11** | **529** | **101,73** |
| **Investimentos (Nota 6)** | **635** | **101,11** | **529** | **101,73** |
| Ações de companhias fechadas | 635 | 101,11 | 529 | 101,73 |
| **Total do ativo** | **642** | **102,22** | **533** | **102,50** |
| **Passivo** | | | | |
| **Encargos à pagar** | **14** | **2,22** | **13** | **2,50** |
| Taxa de administração à pagar | 8 | 1,27 | 8 | 1,54 |
| Taxa de custódia à pagar | 4 | 0,64 | 3 | 0,58 |
| Taxa de gestão à pagar | 2 | 0,31 | 2 | 0,38 |
| **Patrimônio líquido** | **628** | **100,00** | **520** | **100,00** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | **642** | **102,22** | **533** | **102,50** |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

## Demonstração do resultado
## Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais)

| Composição do resultado do exercício | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| **Resultado com cotas de fundos (Nota 5)** | **1** | **-** |
| Reconhecimento de ganhos | 1 | - |
| **Resultado com ações de companhias fechadas (Nota 6)** | **106** | **(220)** |
| Ajuste a valor justo | 106 | (220) |
| **Despesas operacionais** | **(128)** | **(147)** |
| Taxa de administração (Nota 13.a) | (83) | (86) |
| Taxa de gestão (Nota 13.a) | (17) | (24) |
| Taxa de custódia (Nota 13.a) | (12) | (12) |
| Despesa com auditoria externa | (7) | (16) |
| Taxa de fiscalização - CVM | (4) | (3) |
| Taxa de consultoria | - | - |
| Outras despesas | (5) | (6) |
| **Resultado líquido no exercício** | **(21)** | **(367)** |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

## Demonstração do resultado abrangente
## Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais)

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| **Resultado líquido do exercício** | (21) | (367) |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| **Resultado abrangente do exercício** | **(21)** | **(367)** |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido**
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quantidade de cotas)

| | Quantidade | Cotas integralizadas | Amortizações | Prejuízos acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Saldos em 31 de dezembro de 2023** | **139.341,32** | **959** | **(100)** | **(119)** | **740** |
| Integralização de cotas no exercício (Nota 10.b) | 30.339,94 | 147 | - | - | 147 |
| Amortização de cotas no exercício (Nota 10.c) | - | - | - | - | - |
| Resultado líquido do exercício | - | - | - | (367) | (367) |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2024** | **169.681,26** | **1.106** | **(100)** | **(486)** | **520** |
| Integralização de cotas no exercício (Nota 10.b) | 47.980,92 | 129 | - | - | 129 |
| Amortização de cotas no exercício | - | - | - | - | - |
| Resultado líquido do exercício | - | - | - | (21) | (21) |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2025** | **217.662,19** | **1.235** | **(100)** | **(507)** | **628** |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**Demonstração do fluxo de caixa - Método Direto**
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de Reais)

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| Compra de cotas de fundos de investimento | (123) | (21) |
| Resgate de cotas de fundos de investimento | 117 | 21 |
| Pagamento de taxa de administração | (83) | (85) |
| Pagamento de taxa de gestão | (17) | (24) |
| Pagamento de taxa de custódia e auditoria | (18) | (26) |
| Pagamento de taxa de fiscalização CVM | (3) | (3) |
| Demais pagamentos/recebimentos | (5) | (6) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(132)** | **(144)** |
| | | |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | |
| Cotas emitidas | 129 | 147 |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | **129** | **147** |
| | | |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | **(3)** | **3** |
| Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício | 3 | - |
| Caixa e equivalentes de caixa - final do exercício | - | 3 |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | **(3)** | **3** |
| | | |
| **Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais** | | |
| **Resultado do exercício** | **(21)** | **(367)** |
| Resultado com ajuste a valor justo | (106) | 220 |
| Resultado com cotas de fundos de investimento | (1) | - |
| (Redução) aumento de outros passivos | 1 | 3 |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(132)** | **(144)** |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

## 1. Contexto operacional

O **Luna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** (anteriormente denominado Luna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) **("Fundo")** foi constituído em 30 de novembro de 2015 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração de 20 (vinte anos) anos, contados a partir da data da primeira integralização de cotas e iniciou suas atividades 22 de dezembro de 2016.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, bem como as disposições da CVM acerca do tema, é considerado como um Fundo de Classe Única.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização das cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, quer por amortizações de cotas, quer por repasses de valores distribuídos pelas empresas investidas a título de dividendos e juros sobre o capital próprio.

O Fundo destina-se a um único cotista, ou cotistas que sejam cônjuges, companheiros ou que possuam entre si grau de parentesco até o 4º (quarto) grau, ou por cotistas que pertençam a um mesmo grupo ou conglomerado econômico, em qualquer hipótese desde que classificados como investidores profissionais, nos termos do regulamento.

O investimento no Fundo é inadequado para investidores que busquem retorno de seus investimentos no curto prazo.

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto as entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação as decisões inerentes a composição da carteira do Fundo;

(ii) O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

(iii) O Fundo é substancialmente mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

## 2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP regulamentados pela Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16 e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 22 de maio de 2026 que autorizou sua divulgação.

## 3. Descrição das principais práticas contábeis

### a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

### b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

### c) Títulos e valores mobiliários

**Cotas de fundos de investimento**

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

### d) Investimentos

**Participações em companhias fechadas**

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

### e) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

## 4. Caixa e equivalentes de caixa

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o Fundo não possui saldo em caixa e equivalentes de caixa (R$ 3 em 2024, que está representado por depósitos bancários a vista).

## 5. Títulos e valores mobiliários

**Cotas de fundos de investimento**

| Cotas de fundos de investimentos | Quantidade | Valor de mercado | Vencimento |
|---|---|---|---|
| **Renda fixa (a)** | | | |
| Santander RF RF DI Títulos Púb Premium FC FI | **142,97** | **7** | Sem Vencimento |

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não possui cotas de fundos de investimento em carteira.

**(a)** O **Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada, CNPJ: 09.577.447/0001-00**, administrado por Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 28 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo auferiu receitas com cotas de fundos de investimento no montante de R$ 1 (R$ 0 em 2024), registrado na rubrica “Reconhecimento de ganhos”.

## 6. Investimentos

### a) Ações de companhias fechadas

Os investimentos detidos pelos fundos classificados como entidades de investimento, são avaliados a valor justo. Foi elaborado laudo de avaliação, buscando determinar o valor justo dos ativos da Bimona Participações S.A., por meio da avaliação econômico-financeira das ações de emissão da empresa investida, considerando o valor justo por meio do valor patrimonial ajustado.

| | 2025 | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|
| **Companhias** | **Quantidade de ações** | **Valor justo** | **Quantidade de ações** | **Valor justo** |
| Binoma Participações S.A. | 999.999 | 635 | 999.999 | 529 |
| | | **635** | | **529** |

**Binoma Participações S.A.**

A Bimona Participações S.A., foi constituída em 14 de novembro de 2018, é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, com tempo de duração indeterminado, e tem por objeto social: a) Participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, no Brasil e no Exterior; b) administração de bens próprios; c) apoio, planejamento, organização e assessoramento de empresas em geral; d) intermediação , agenciamento e realização de negócios e empreendimento econômicos, nacionais e internacionais; e) estudos de prospecção de mercados e clientes; e f) demais serviços correlatos, exceto atividades que dependam da inscrição em conselhos de classe ou órgãos semelhantes.

**Movimentação**

| Descrição | 2025 | 2024 |
|---|---|---|
| Saldo inicial | **529** | **749** |
| Avaliação da Companhia Investida | 106 | (220) |
| **Saldo final** | **635** | **529** |

Em 23 de dezembro de 2025 foi emitido Relatório de Valuation da Bimona Participações S.A., elaborado pela UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes, tendo como data-base para avaliação do valor de mercado da Companhia o dia 30 de novembro de 2025.

Tendo em vista que a Bimona possui apenas investimentos em ativos financeiros, a metodologia de avaliação adotada foi a de valor patrimonial ajustado, na qual o valor da empresa equivale ao seu patrimônio líquido com ajustes a valor justo para aqueles ativos e passivos que não estejam devidamente contabilizados pelo seu valor de mercado.

Para o cálculo da estimativa de valor das ações de emissão da Bimona nos cenários apresentados, foram considerados os seguintes procedimentos:

• Análise de relatórios gerenciais e balancete de 30 de novembro de 2025, referentes à empresa avaliada;

• Discussões e conference calls com a Bimona, para melhor entendimento de suas operações, com base nas informações e premissas fornecidas pelo contratante na data-base da avaliação; e

• Avaliação econômico-financeira das ações de emissão da empresa avaliada, considerando o valor justo por meio do valor patrimonial ajustado.

Adicionalmente, para fins de apuração do valor patrimonial ajustado, foram atualizados os valores dos ativos financeiros detidos pela Companhia com base nas cotações de mercado na data-base da avaliação, não sendo identificadas diferenças relevantes em relação aos valores registrados contabilmente.

Dessa forma, o valor justo por meio do valor patrimonial ajustado das ações de emissão da Bimona Participações S.A. foi apurado em R$ 635 (R$ 529 em 2024).

## 7. Gerenciamento de riscos

### a) Tipos de risco

**Risco de crédito**

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou

mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

**Risco relacionado a fatores macroeconômicos e política governamental**

O Fundo também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo, e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeita, portanto, de forma geral, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal e, especificamente, à orientação política adotada por autoridades públicas competentes nos setores econômicos de atuação das empresas alvo, inclusive quanto a riscos relacionados à forma de aplicação, interpretação e/ou alteração da regulamentação aplicável ao desenvolvimento das atividades das empresas alvo. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, em passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

**Risco de mercado em geral**

Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

**Riscos relacionados às empresas investidas e aos valores mobiliários de emissão das empresas investidas**

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das empresas investidas. embora o fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas empresas investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das empresas investidas, (ii) solvência das empresas investidas, e (iii) continuidade das atividades das empresas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativamente e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do administrador e dos demais prestadores de serviços do Fundo, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das empresas investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva empresa investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

**Risco sobre a propriedade das empresas investidas**

Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das empresas investidas, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

**Risco operacional e financeiro das empresas investidas**

Em virtude da participação nas empresas investidas, todos os riscos operacionais das empresas investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais e financeiros ao Fundo, impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das empresas investidas.

**Risco de investimento nas empresas alvo constituídas e em funcionamento**

O Fundo poderá investir em empresas alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais sociedades: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprirem obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

**Risco de diluição**

O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas empresas investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das empresas investidas no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das empresas investidas diluída.

**Risco de concentração da carteira do Fundo**

O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das empresas alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista do regulamento, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável. O ora disposto poderá implicará em risco de concentração dos investimentos do Fundo em valores mobiliários e/ou outros ativos de emissão de um único emissor e de pouca liquidez, o que poderá, eventualmente, acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas, tendo em vista, principalmente, que os resultados do Fundo poderão depender integralmente dos resultados atingidos por um único emissor.

**Risco de patrimônio negativo e da responsabilidade limitada**

Caso seja identificado patrimônio líquido negativo do Fundo e não seja possível regularizar a situação por meio das medidas previstas na regulamentação vigente, poderá ser requerida a declaração judicial de insolvência do Fundo. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas, aplicável no contexto de insolvência dos fundos de investimento, é uma inovação legal recente que ainda não passou por revisão judicial. Dessa forma, há a possibilidade de que tal regime seja contestado, desconsiderado e/ou envolva disputas judiciais.

**Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários**

O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

**Riscos de liquidez dos ativos do Fundo**

As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

**Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário**

O Fundo é constituída sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas do regulamento e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração do fundo e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las privadamente, visto que as cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

**Risco de restrições à negociação**

As cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que fossem, as cotas da primeira emissão são objeto de distribuição pública nos termos da legislação aplicável, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário entre investidores qualificados e, no caso de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários, depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo.

**Prazo para resgate as cotas**

Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituída sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto do regulamento.

**Risco de amortização em ativos**

Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação da assembleia de cotistas, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

**Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo**

O regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração do Fundo ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

**Risco relacionado ao desempenho passado**

Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o administrador e/ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas empresas alvo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, dos recursos investidos pelos cotistas. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da assembleia de cotistas em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

**Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas**

A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

**Risco de não realização de investimento pelo Fundo**

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas empresas alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos. e

**Riscos imobiliários**

O Fundo investirá seus recursos em empresas alvo cujo objeto envolva o desenvolvimento de projetos e empreendimentos imobiliários, incluindo aqueles em fase de aquisição de terreno (greenfield). Esta atividade está exposta aos seguintes fatores de risco:

**Insucesso comercial:** As empresas investidas podem não conseguir alienar ou alugar o produto imobiliário conforme as previsões. Essa falta de sucesso pode ser causada por conceito inadequado do produto, precificação incorreta, concorrência de produtos

semelhantes na mesma região ou ausência de demanda na região ou ainda elevada exposição de capital no investimento, entre outros. Nesses casos, o investimento na empresa investida poderá causar retornos deficientes no investimento, uma vez que a empresa investida poderá alienar unidades em estoque a preços inferiores aos originalmente projetados.

**Inadimplência:** As empresas investidas poderão, após uma criteriosa análise de crédito, alienar suas unidades a compradores. No entanto, não há garantia de que os compradores das unidades honrarão seus compromissos. Nesse caso, a rentabilidade do investimento no Fundo poderá ser prejudicada.

**Risco de repasse de recebíveis:** Não há garantia de que haverá instituições interessadas na aquisição dos recebíveis imobiliários decorrentes da alienação de unidades, pelas empresas investidas. Nesse caso, a empresa investida pode ceder os recebíveis mediante desconto maior do que o projetado, reduzindo ganhos ou até causando prejuízo, o que pode impactar negativamente o patrimônio líquido do Fundo.

**Dificuldades financeiras do incorporador/construtor:** O incorporador e o construtor eventualmente contratados pelas empresas investidas podem ter problemas financeiros, corporativos, de alto endividamento e performance comercial deficiente de outros empreendimentos integrantes de seu portfólio comercial e de obras. Essas dificuldades podem causar a interrupção e/ou atraso das obras do projeto desenvolvido pela empresa investida, causando alongamento de prazos e aumento dos custos do projeto. Apesar da eventual contratação de seguro de performance, não há garantias de cumprimento de prazos, o que pode ocasionar uma diminuição nos resultados do Fundo.

**Atraso na concessão do "habite-se" do empreendimento:** Há o risco de atrasos na concessão de "habite-se" por autoridades governamentais em empreendimentos desenvolvidos pelas empresas investidas. Nesse caso, o tempo decorrido para total alienação das unidades ou repasse dos recebíveis pode comprometer os ganhos do Fundo.

**Propriedade indireta dos empreendimentos imobiliários:** Os empreendimentos imobiliários que serão detidos indiretamente pelo Fundo através do investimento em valores mobiliários emitidos por empresas investidas poderão apresentar riscos inerentes ao seu desenvolvimento e atividades relacionadas, podendo o Fundo incorrer no pagamento de eventuais indenizações ou reclamações que venham a ser a ele imputadas, na qualidade de proprietário indireto dos referidos empreendimentos, o que poderá comprometer os rendimentos a serem distribuídos aos cotistas.

**Riscos relacionados às empresas investidas**

Em virtude da participação nas empresas investidas, todos os riscos operacionais de cada uma das empresas investidas são também riscos operacionais do Fundo, visto que o desempenho do Fundo decorre do desempenho das empresas investidas. Nesse sentido, seguem abaixo riscos específicos relacionados ao investimento do Fundo nas empresas investidas:

**Riscos gerais:** Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos cotistas. A carteira do Fundo estará concentrada em valores mobiliários de emissão das empresas investidas, as quais estarão invariavelmente expostas de forma concentrada ao setor imobiliário. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das empresas investidas, (ii) solvência das empresas investidas e (iii) continuidade das atividades das empresas investidas. tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das cotas. Ainda, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das empresas investidas, decorrentes de seu desinvestimento ou, ainda, de dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva empresa investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas empresas investidas envolvem riscos relativos ao setor imobiliário. Não há garantia quanto ao desempenho desse setor e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das empresas investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do setor. Adicionalmente, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

**Risco legal:** A performance das empresas investidas pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atuem, bem como por demandas judiciais em que as empresas investidas figurem como rés, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares.

**Desconsideração da personalidade jurídica:** Fundo participará do processo decisório das empresas investidas. Dessa forma, caso haja a desconsideração da personalidade jurídica de uma empresa investida, ou caso seja apurada sua responsabilidade pela eventual decretação de falência da empresa investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da empresa investida poderá ser atribuída ao Fundo, impactando o valor das cotas.

**Órgãos públicos:** Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio ou investidor das empresas investidas, ou como adquirente ou alienante de valores mobiliários de emissão de tais empresas investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a carteira do Fundo.

**Companhia fechada:** Os investimentos do Fundo poderão ser realizados em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom

acompanhamento das atividades e resultados da empresas investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e das cotas.

**Risco de potencial conflito de interesses**

O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das empresas alvo e/ou das empresas investidas, nas quais os cotistas detenham ou venham a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pela maioria dos cotistas reunidos em assembleia de cotistas, o Fundo poderá figurar como contraparte do administrador, da gestora ou de cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pelo administrador ou pela gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às empresas alvo e/ou às empresas investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

**Risco de não aproveitamento de benefício fiscal**

Nos termos da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e alterações posteriores, para que os cotistas, quando do resgate de suas cotas, possam se beneficiar da alíquota de 15% de imposto de renda na fonte, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, é necessário que a carteira do Fundo atenda aos limites de diversificação de carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM. Em caso de inobservância de tais requisitos, os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos cotistas, pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser submetidos à tributação pelo imposto de renda na fonte a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% para aplicações com prazo até 180 dias; 20% para aplicações de 181 até 360 dias; 17,5% para aplicações de 361 a 720 dias; e 15% para aplicações com prazo superior a 720 dias.

## 8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo operar no mercado de derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações
com instrumentos financeiros derivativos.

## 9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio nos exercícios foram as seguintes:

| Exercício | Patrimônio líquido médio | Valor da cota | Rentabilidade (%) a.a. |
|---|---|---|---|
| Exercício findo em 31/12/2025 | 521 | R$ 2,886381 | (5,79%) |
| Exercício findo em 31/12/2024 | 743 | R$ 3,063861 | (17,92%) |

A rentabilidade foi calculada de acordo com o valor da cota teórica, que desconsidera os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

### a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas, observadas as dispensas previstas na parte geral do regulamento e na regulamentação aplicável.

### b) Emissões de cotas

Novas emissões de cotas dependerão de aprovação dos cotistas reunidos em assembleia geral.

A assembleia de cotistas que deliberar sobre novas emissões de cotas definirá as condições para subscrição e integralização de tais cotas, observado o disposto na legislação e regulamentação aplicáveis. Deverão ser observados os seguintes procedimentos para celebração de novo(s) compromisso(s) de investimento: (a) a minuta do novo compromisso de investimento deverá ser apreciada por todos os cotistas; (b) discussão sobre a reavaliação da carteira do Fundo a valor de mercado, para fins de emissão de novas cotas; e (c) o direito de preferência na forma descrita no regulamento.

As cotas poderão ser integralizadas em moeda corrente nacional, na conta do Fundo, ou mediante a conferência de valores mobiliários elegíveis para integrar a carteira do Fundo, nos termos de sua política de investimento, conforme expressamente indicado em documento que vier a formalizar cada nova chamada de capital.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve a emissão de 47.980,921278 cotas no valor de R$ 129. (No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve a emissão de 30.339,949427 cotas no valor de R$ 147).

### c) Amortizações e resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou na hipótese de liquidação do Fundo. No entanto, o administrador poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, mediante orientação da gestora, a qualquer tempo durante o período de desinvestimento, em especial quando ocorrerem eventos

de alienação de valores mobiliários das empresas investidas. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes no momento de realização da amortização.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve resgates ou amortização de cotas.

### d) Negociação das cotas

As cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário, mas poderão ser transferidas pelos cotistas para terceiros por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário, desde que respeitado o direito de preferência.

As cotas somente poderão ser transferidas se estiverem totalmente integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, todas as obrigações do cedente perante o Fundo, no tocante à sua integralização. Caso o cotista deseje transferir suas cotas, total ou parcialmente, tal cotista deverá assegurar o cumprimento do compromisso de integralizar as cotas do Fundo subscritas e pendentes de integralização antecipadamente à transferência ou o novo cotista deverá manifestar, por escrito, o conhecimento dos compromissos pendentes e a aceitação de cumpri-los fiel e integralmente.

## 11. Política de distribuição de resultados

Os rendimentos são incorporados à posição dos cotistas diariamente. A distribuição de ganhos e rendimentos ao Fundo, bem como, na liquidação total ou parcial de quaisquer investimentos realizados no futuro em companhias investidas que possam integrar a carteira do Fundo, o produto de tais ganhos, rendimentos ou liquidação será utilizado para amortização de cotas do Fundo.

O administrador promoverá amortizações parciais e/ou total das cotas, a qualquer momento durante o prazo de duração do Fundo, na medida em que o valor de ganhos e rendimentos do Fundo, em função de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos, sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo.

## 12. Custódia e tesouraria

### a) Prestadores de serviços ao Fundo

| | |
|---|---|
| Administração: | ID Serviços Fiduciários Ltda. |
| Gestão: | Tendência Asset Management Ltda. |
| Custodiante: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Tesouraria: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Escrituração de cotas: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Controladoria: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |

## 13. Encargos do Fundo

### a) Taxa de administração e gestão

Taxa de administração: O Fundo paga uma taxa de administração ao administrador correspondente a 0,16% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 7, atualizado anualmente pela variação do IPC-FIPE.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º dia útil do mês subsequente ao vencido.

Taxa de gestão: O Fundo paga uma taxa de gestão à gestora correspondente à uma remuneração mensal fixa de R$ 2, atualizado anualmente pela variação do IPC-FIPE, a partir de novembro de 2016.

A taxa de administração será calculada à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º dia útil do mês subsequente ao vencido.

Taxa de custódia: O custodiante faz jus a uma remuneração mensal de R$ 1, paga até o 5° dia útil do mês subsequente, corrigida anualmente pela variação positiva do IGP-M, apurado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) ou, na falta deste, outro índice que venha a substituí-lo.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º dia útil do mês subsequente ao vencido.

Não será cobrada taxa de ingresso ou de saída pelo cotista do Fundo, salvo aprovação em sentido diverso pela assembleia geral. Também não será devida taxa de performance aos prestadores de serviço.

Não será cobrada qualquer taxa em função do desempenho da carteira

As despesas estão assim representadas:

| Exercício | Taxa de administração | Taxa de gestão | Taxa de custódia |
|---|---|---|---|
| Exercício findo em 31/12/2025 | (83) | (17) | (12) |
| Exercício findo em 31/12/2024 | (86) | (24) | (12) |

## 14. Política de divulgação de informações

A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota, patrimônio líquido, volume de aplicação e volume de resgate, através do site eletrônico da CVM, o envio de extrato mensal a cotistas, por

correio e e-mail, e a disponibilização aos cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede da administradora. Adicionalmente, a administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências.

## 15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

## 16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

## 17. Legislação Tributária

**Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

**O Fundo foi classificado como entidade de investimento, conforme Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023 e na Instrução CVM nº 579 de 30 de agosto de 2016, nesse caso:**

- O fundo não está sujeito a tributação periódica (come-cotas) desde que siga os requisitos de enquadramento descritos nos arts. 19 e 40 da Lei nº 14.754:
- Os rendimentos auferidos pelos investidores desse fundo de investimento estará sujeito a tributação de imposto de renda a uma alíquota de 15%, na data de distribuição de rendimentos, amortização ou do resgate de cotas.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

## 18. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 13, o Fundo não possui transações com partes relacionadas.

## 19. Alterações estatuárias

Em 04 de junho de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ aprovar a transferência da administração do Fundo, bem como dos serviços de distribuição, atualmente exercidos pela administradora para a ID Serviços Fiduciários Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.375.598/0001-10, devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do ato declaratório nº 22.987, de 23 de janeiro de 2025, que deverá ocorrer na data de fechamento a ser definida na assembleia; e

- ✓ a autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria acima, observadas as disposições do regulamento.

Em 17 de julho de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ a alteração e adaptação do Fundo e seus documentos à Resolução CVM nº 175, nos termos da minuta do novo regulamento anexo à ata com as seguintes principais alterações:

  **a)** alteração e adaptação integral da estrutura do novo regulamento para contemplar as exigências, novas regras e definições, bem como a nova estrutura geral do documento, conforme minuta do anexo I;
  **b)** alteração e adaptação com a respectiva cisão das responsabilidades de cada prestador de serviços, nos termos da Resolução CVM 175/22 e das orientações da CVM acerca do tema;
  **c)** alteração e adaptação da política de investimentos nos termos da Resolução CVM 175/22 e das orientações da CVM acerca do tema, observado sempre o objetivo do Fundo;
  **d)** alteração e adaptação do rol de encargos do Fundo, bem como das regras dispostas na Resolução CVM 175/22;
  **e)** adaptação do rol de matérias sujeitas à competência da assembleia de cotistas, em linha com a Resolução CVM 175/22;
  **f)** adoção do regime de responsabilidade limitada dos cotistas; e
  **g)** demais adaptações à Resolução CVM 175/22, no que for aplicável.

- ✓ consolidação da nova versão do regulamento do Fundo, considerando o disposto no item acima, os quais terão efeitos retroativos a 30 de junho de 2025; e

- ✓ os cotistas ratificam terem tido acesso ao inteiro teor, bem como analisado a minuta do novo regulamento, integralmente, inexistindo qualquer dúvida e estando em total concordância.

Em 25 de julho de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ aprovar as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes do Fundo relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, nos termos do anexo I da ata; e

- ✓ aprovar a autorização à administradora do Fundo para celebrar todos e quaisquer documentos necessários para implementar as deliberações tomadas na forma do item acima, assim como a ratificação de quaisquer atos que tenham sido adotados anteriormente para este propósito.

## 20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

## 21. Diretor e Contador

| **Ricardo Allegretti Marinho** | **Igor de Carvalho Pimenta Fernandes** |
|---|---|
| Diretor | Contador CRC RJ - 124459/O |

* * *